**LEI N.º 1.421/2015** **DE 05 DE MAIO DE 2015.**

**"Altera o Art. 2º da Lei, revoga o parágrafo 2º do artigo 2º e o artigo 7º, da Lei 1.242/2011 e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Dom Aquino, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica majorada a verba indenizatória em R$ 200,00 *(duzentos reais)* mensais, passando o artigo 2º, da Lei 1.242/2011 a ter a seguinte redação:

**Art. 2º - O valor da Verba indenizatória será de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais aos vereadores e ao Presidente da Mesa Diretora será no valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) mensais".**

Art. 2º - Ficam revogados: o parágrafo 2º de Art. 2º e o artigo 7º, da Lei 1.242/2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 05 de maio de 2015.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**
***Prefeito Municipal***